

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.735/2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter à área concedida à empresa Edmilson Soares Gomes - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.798/2013 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, Comissão de Serviços Públicos Municipais e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafo, são de parecer que seja discutido e votado, propondo, entretanto, emenda de redação à ementa e ao art. 1º, nos seguintes termos:

Ementa: Reverte ao Município a área concedida à empresa Edmilson Soares Gomes - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.798/2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica revertida ao Município a área 02 da quadra “E” com 2.629,90 m2 (dois mil, seiscentos e vinte e nove metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 27.263, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, concedida à empresa Edmilson Soares Gomes - ME, CNPJ nº 14.478.484/0001-93.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2019.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo Nascimento Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura
COTC